

# Empresa nacional fica com definição dada por Relator

Telefoto de Juan Carlos Gómez

BRASÍLIA — Será considerada nacional e, portanto, se beneficiará de privilégios fiscais e creditícios — além de receber proteção especial em atividades consideradas estratégicas e ter prioridade no atendimento aos órgãos públicos — toda empresa que tiver sede e for dirigida por pessoas físicas domiciliadas no País. Esta foi a decisão da Comissão de Sistematização, que iniciou ontem a votação do título da Ordem Econômica e Financeira mantendo a mesma definição de empresa nacional dada pelo substitutivo do Relator Bernardo Cabral.

A sessão começou com quorum baixo e a primeira votação, pouco depois das 10 horas da manhã, registrou a presença de apenas 74 dos 92 membros da Comissão de Sistematização. Mesmo assim, os constituintes conseguiram promover alterações significativas no texto de Bernardo Cabral, ampliando os privilégios da empresa nacional e explicitando que os monopólios só poderão ser exercidos por força de lei específica, e não por iniciativa de órgãos públicos. Esta proposta teve o apoio do PT.

— Está se aprovando um preceito capitalista e, dentro do capitalismo, o monopólio tem que ser regulado por lei — disse o Deputado José Genoíno, explicando a posição do seu partido.

Outras mudanças ocorreram no Artigo 192, parágrafos 2º e 3º. No texto de Cabral, o parágrafo 2º dizia: "A lei não criará discriminação ou restrição, obedecidas as diretrizes econômicas do Poder Executivo, entre empresas, em razão da nacionalidade de origem de seu capital". Em vez disso, ficou aprovada a seguinte redação, que resultou da aprovação, por 88 votos (unanimidade), de uma emenda do Deputado Ubiratan Spinelli (PDS-MT): "A lei instituirá programas destinados a fortalecer o capital nacional e melhorar suas condições de competitividade interna e internacional mediante incentivos e benefícios fiscais e creditícios diferenciados e proteção especial às atividades consideradas estratégicas para a defesa nacional ou para o desenvolvimento tecnológico".

O parágrafo 3º, no projeto de Bernardo Cabral, estabelecia: "Não se compreendem na proibição do parágrafo 2º a proteção, as vantagens, os incentivos fiscais, os créditos subsidiados e outros benefícios destinados a fortalecer o capital privado nacional e melhorar suas condições de competitividade, previstas em lei". O



Dornelles, autor de emenda aprovada, entre Fogaça (à esquerda) e Távora

texto aprovado diz apenas: "Na aquisição de bens e serviços, o Poder Público dará tratamento preferencial à empresa nacional". Ganhou esta redação graças à aprovação de uma proposta de Oswaldo Lima Filho (PMDB-PE).

A definição de empresa nacional — primeiro assunto do título, depois da definição dos princípios gerais da ordem econômica que vigorará no País — foi por três vezes motivo de questionamento na Comissão de Sistematização, que rejeitou emendas dos Deputados Paes Landim (PFL-PI), Haroldo Lima (PC do B-BA) e Adolfo Oliveira (PL-RJ).

Landim pretendia retirar da Constituição esta definição, considerando que ela era assunto para legislação ordinária, assim como as sociedades anônimas. Foi derrotado por 76 votos a 16. Haroldo Lima, ao contrário, propunha um conceito mais rígido: apenas empresas de propriedade de cidadãos brasileiros, e não apenas domiciliados no País, seriam consideradas nacionais. Perdeu por 52 a 37.

Oswaldo Lima Filho, ao defender sua emenda, que alterou o parágrafo 3º do Artigo 192, lembrou que o tratamento preferencial às empresas nacionais na aquisição de bens e serviços é um dispositivo da legislação dos Estados Unidos e fator determinante do desenvolvimento americano. O Deputado Francisco Dornelles foi contra a emenda argumentando que ela poderia condenar Estados e municípios pobres a pagarem mais caro por um bem ou serviço se, numa concorrência, as empresas nacio-

nais não tivessem condições de competitividade com estrangeiras.

— Vamos incentivar a ineficiência de empresas nacionais e obrigar administrações pobres a pagar por esta ineficiência — disse Dornelles, mas a emenda foi acatada, inclusive pela Relatoria, através de parecer do Senador Virgílio Távora (PDS-CE), e aprovada por 74 votos a favor, 11 contra e quatro abstenções.

A liberdade de exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos por lei, foi introduzida no texto constitucional a partir de uma emenda de Dornelles. Apesar de contraditada pelo Senador José Fogaça (PMDB-RS) e pelo Deputado Lysáneas Maciel (PDT-RJ), com o argumento de que a proposta desequilibrava o texto de Cabral — que na Ordem Econômica propunha um sistema para o Brasil em que a livre iniciativa estivesse regulada pelo Estado —, a emenda teve o apoio do PT e de uma ala do Movimento de Unidade Progressista do PMDB liderada pelo Senador Severo Gomes.

A votação permaneceu empatada até a chamada do 32º constituinte: José Genoíno. Quando ele manifestou seu apoio a Dornelles, foi aplaudido por constituintes do PDS e PFL. A matéria só foi aprovada quando Walmir Campelo (PFL-DF) entrou em plenário no último momento da chamada e foi abordado pelo Líder do partido, José Lourenço, para que respondesse "sim" sem nem mesmo saber o que estava em votação. Ele foi o 47º e último voto a favor da emenda.

## Acordo deverá remeter a imissão para lei ordinária

BRASÍLIA — Colocar no texto constitucional o princípio da imissão imediata de posse, remetendo a regulamentação para a lei ordinária. Esta era, ontem, a saída mais provável para um acordo de maioria sobre a reforma agrária na Comissão de Sistematização. O assunto será votado hoje ou amanhã. Apesar das dificuldades, as chances de sucesso da negociação eram tidas como boas.

No domingo, a liderança do PMDB na Constituinte promoveu reunião com representantes dos setores do partido mais interessados no assunto e à noite houve um encontro interpartidário. Foram relacionados os destaques que poderão servir de caminho à negociação e colocados nas listas de preferência das lideranças. As principais opções são:

1 — Manter o texto: solução preferida pelos "progressistas", que dificilmente conseguirão maioria para ela. No texto do Relator Bernardo Cabral, o princípio da imissão de posse imediata é auto-aplicável.

2 — Fórmula Richa: emenda do Deputado José Maria Eymael (PDC-SP), pela qual seriam definidos prazos para recurso dos proprietários das terras desapropriadas: 90 e 60 dias.

3 — Imissão automática sem recurso para o mérito da decisão, apenas quanto ao valor pago: consta de emenda popular das entidades que lutam pela reforma agrária. E tida como reserva estratégica da esquerda para manobra de plenário, mas não seria aceita pelos "centristas".

4 — Emenda Roberto Freire: supri-

me o parágrafo 3º do artigo 212, pelo qual, se a Justiça der ganho de causa ao proprietário, ele será indenizado com correção monetária.

5 — Proposta Masini/Bogo: emenda do Deputado Jovani Masini (PMDB-PR), do grupo "moderado", destacada pelo Deputado Vicente Bogo (PMDB-RS), do grupo "progressista". Remete para a lei ordinária a regulamentação da imissão de posse. Até ontem, era tida como a solução mais viável para um acordo.

Além da imissão de posse, pelo menos outro ponto estava sendo alinhavado: o estabelecimento de um limite de dimensão para a desapropriação. A inclusão deste ponto na Constituição visa a promover um desarmamento dos espíritos, tranquilizando pelo menos três quartos dos proprietários — os pequenos e médios, que não serão atingidos pela reforma agrária. Várias opções de limite foram estudadas, mas ontem a mais cotada era a da emenda do Senador José Lins (PFL-CE): dois mil hectares. Com ela, seriam atingidos quase exclusivamente os grandes latifúndios do Norte e Centro-Oeste.

Além dos Vice-Líderes do PMDB, estão participando das negociações os Deputados "progressistas" Vicente Bogo (PMDB-RS), Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP) e Amaury Müller (PDT-RS) e, pelo centro, o Senador José Richa (PMDB-PR) e a Deputada Sandra Cavalcanti (PFL-RJ). O grupo "moderado" destacou o Deputado Alysson Paulinelli (PFL-MG) para representá-lo.

## Sabóia gosta do que foi aprovado sobre militares

BRASÍLIA — A destinação constitucional das Forças Armadas, conforme foi aprovada pela Comissão de Sistematização, satisfaz o Ministro da Marinha, Henrique Sabóia. Segundo ele, "a manutenção do substitutivo do Relator Bernardo Cabral atendeu a tradição republicana brasileira".

— As Forças Armadas sempre foram responsáveis pela defesa da ordem em todas as Constituições da República. Não havia por que mudar pelo simples ato de mudar.

Um ponto ao qual o Ministro faz restrições é o que atribui aos três Poderes o direito de convocar as Forças Armadas em caso de crise.

— Não entendo o porquê de insistirem tanto neste aspecto. O Comandante supremo das Forças Armadas continua sendo o Presidente da República. O fato de qualquer um dos três Poderes poder convocar as Forças Armadas me parece uma contradição. As duas idéias não casam.

Segundo Henrique Sabóia, houve poucos choques entre os dispositivos votados pela Comissão e os interesses dos ministérios militares.

— Um dos poucos exemplos que eu me lembro é o da aprovação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos do Mar. De acordo com as novas regras, o mar territorial passa a ser de 12 milhas, com direitos econômicos exclusivos sobre uma plataforma continental mínima de 200 milhas. Ao mesmo tempo, a Comissão votava um artigo que incluía o mar territorial de 200 milhas, ilegal sob a nova Convenção da ONU, como parte integrante do patrimônio da União. Tive de agir com minha assessoria parlamentar para evitar esta propriedade, principalmente porque em vários locais de nosso litoral a plataforma continental ultrapassará 350 milhas.

A assessoria parlamentar de Sabóia terá outro problema: a extensão da anistia aos que não foram punidos por atos institucionais.

— Os ministros militares em reuniões com parlamentares já manifestaram sua posição: manter os termos do projeto de anistia votado em novembro de 1985. Fora disso, teremos problemas sérios de hierarquia — ressaltou o Ministro da Marinha.

Segundo os termos aprovados em novembro de 85, só os atingidos por atos institucionais se beneficiariam das promoções na reserva até o último posto da carreira (coronel ou capitão de mar-e-guerra). Nos termos propostos pela Comissão, as promoções seriam até oficial-general de quatro estrelas, com volta à ativa dos interessados.

VISCONDE DE MAUÁ

PACOTE COM ÔNIBUS PARA IDA E VOLTA, PENSÃO COMPLETA de 13/11 a 15/11 CHALÉS ACARPETADOS C/LAREIRA RESERVAS — 233-5482